



LEI Nº 1.739 DE 16 DE JULHO DE 2013

Prefeitura Municipal de Araruama

Proposição nº 2797

Fls. nº

02 09 2013

Juana

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA EXISTENTE – SEM DENOMINAÇÃO, SITUADA NO LOTEAMENTO SÃO VICENTE DE PAULO VULGO LOTEAMENTO SERDAN, EM SÃO VICENTE DE PAULO – 3º DISTRITO, PARA RUA ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ANTONIO BATATA.

(Projeto de Lei nº 49 de autoria do Vereador Jizamar Coutinho Souza)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificada a denominação da Rua Existente – sem denominação, situada no Loteamento São Vicente de Paulo, vulgo Loteamento Serdan, em São Vicente de Paulo, 3º Distrito, que passará a ser denominada **Rua Antonio Pereira dos Santos – Antonio Batata.**

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal notificará as empresas concessionários de serviços públicos do Município bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre a mudança objeto da presente Lei.

Parágrafo único. A Secretaria de Transportes deverá confeccionar e instalar placa informando a nova denominação do logradouro, que deverá constar na mesma a denominação antiga da rua.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013

Miguel Jeováni
Prefeito